



Acordo de Resultados nº 067/2022- SMFP
Livro nº 60 Série A
Fls. 234 a 257

ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA E PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO
PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR
RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO
PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2022.

ACORDO DE RESULTADOS SMFP nº 067/2022

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,
EDUARDO DA COSTA PAES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8,
expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua
Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º Andar, na Cidade Nova, no Rio de Janeiro, doravante
denominado **MUNICÍPIO**, e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada pelo Secretário Municipal, Sr.
MARCUS VINÍCIUS ALVES FAUSTINO, brasileiro, gestor cultural, portador da Carteira de
Identidade nº 082.992.017 Detran/RJ, e inscrito no CPF nº 995.612.717-53, com domicílio na
rua Afonso Cavalcanti, 455 / 340, Cidade Nova , Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada
SMC, tendo como interveniente a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por seu
Secretário, Sr. **PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA** brasileiro, economista, portador da
Carteira de Identidade nº 08340610-8, e inscrito no CPF nº 002.629.057-01, com domicílio na
rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante
denominada **SMFP**, assinam, nesta data de 21 de março de 2022, conforme
autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl. 48 do processo nº 041002-362/26
presente

ACORDO DE RESULTADOS

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição,
no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei
Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de
Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), vinculado pela Lei Municipal
nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei
Municipal 5.595/1913, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto
nº 50.354/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) - O presente ajuste tem por
finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **SMC** em sua gestão 2022, baseadas nas
diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Pluriannual da Cidade do Rio
de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as
atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342360-447 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

SIGA

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta supraditos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

ANEXO II – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

ANEXO III – Mecanismos de Premiação; e

ANEXO IV - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA SMC) - Obriga-se a SMC a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Acordo de Resultados, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste acordo junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO) - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;

II – supervisionar e avaliar a execução deste acordo;

SMFCAP202200990

SMFPRO202200852V01



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento N°: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES. Documento N°: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

SIGA

III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

IV – dar publicidade ao relatório anual deste acordo e suas consequências;

V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela SMFP, através do **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, na qualidade de interveniente neste acordo de resultados, à qual competirá:

I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela SMC, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela SMC, sob responsabilidade de seu Titular;

II – consolidar o resultado final da SMC para publicização da Avaliação Anual;

III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do MUNICÍPIO;

V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1º) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2º) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **SMC**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A inveracidade de informações alimentadas pela **SMC** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar de



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento Nº: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES. Documento Nº: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

SIGA



valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS) O valor do presente Acordo de Resultados é estimado em R\$ 1.024.126,90 (um milhão, vinte quatro mil, cento e vinte e seis reais e noventa centavos) e os respectivos recursos orçamentários correrão á conta do Programa de Trabalho 31.01.04.122.0389.2389- GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, Fonte 100 - Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2023, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela SMC.

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) - O presente acordo vigorará no exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA REVISÃO) - A necessidade de revisão do acordo poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município ou do interveniente;

II – sob solicitação da SMC, com aval da INTERVENIENTE ou do MUNICÍPIO, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os participes, com interveniência da SMFP, uma vez acatada, pela autoridade competente

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

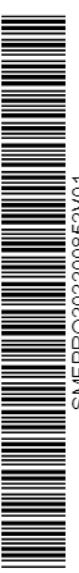
PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA (DA PREMIAÇÃO) - O MUNICÍPIO reconhecerá a SMC pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50354 /22

CLÁUSULA NONA (DO INADIMPLEMENTO) - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I os órgãos não farão jus a qualquer tipo de premiação.



SMFCAP20220990



SMFPRO202200852V01



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento Nº: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES. Documento Nº: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

SIGA

CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO) - Este acordo poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354/22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA OITAVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) - A **SMC** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **SMC** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, no prazo de 10 (dez dias), contados de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Avaliação Anual do presente Acordo e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

EDUARDO DA COSTA PAES

Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

MARCUS VINÍCIUS ALVES FAUSTINO

Secretário Municipal da SMC

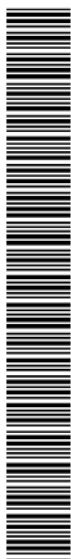
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

Secretário Municipal da SMFP

INTERVENIENTE



SMFCAP202200990



SMFPRO202200852V01



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento Nº: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES. Documento Nº: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

SIGA

Anexo I
SMC



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento Nº: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>

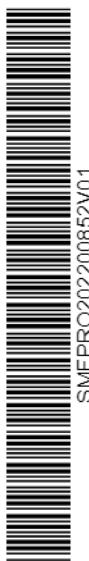


Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES. Documento Nº: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>



SMFCAP202200852V00

SIGA



SMFPRO202200852V01

SIGA

Nº	E/ C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2022	Regras
1	E	Atingir 1,2 milhão de pessoas com a criação das Zonas de Cultura até 2022.	SMC	Em apuração	2021	1.200.000	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (0%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,5 (70%)
2	E	Territorializar o fomento, aumentando a proporção de produtores fomentados nas Zonas Norte, Oeste e territórios periféricos cariocas, de forma que correspondam ao total de 30% dos projetos contemplados em 2022	SMC	Em apuração	2021	30%	
3	E	Apoiar a realização de 80 festivais em 2022, para impulsionar a imagem do Rio de Janeiro como capital cultural e referência nacional e internacional de programação cultural.	SMC	24	2019	80	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:							
4	C	Realizar a reforma de 23 equipamentos de cultura, incluindo a transformação de 7 Lona em Areninhas e a reabertura do Teatro Carlos Gomes, e promover a manutenção de 41 equipamentos em 2022.	SMC	0	2021	23	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 2 → 0,2 (5%) 3 → 0,3 (7%) 4 → 0,5 (10%)
5	C	Atingir 2.000.000 de público nos equipamentos culturais em 2022.	SMC	822.101	2021	2.000.000	
6	C	Atingir 70% na pesquisa de satisfação do cidadão em relação aos serviços prestados nos equipamentos da SMC em 2022	SMC	N/A	N/A	70%	
7	C	Implementar modelo de gestão experimental em 1 equipamento cultural da SMC em 2022	SMC	N/A	N/A	1	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:							
8		SMFP	-	-	Itens cumpridos	Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%)	

SIGA

Anexo II – SMC: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1) Atingir 1,2 milhão de pessoas com a criação das Zonas de Cultura até 2022.

Fórmula de cálculo: Somatório de pessoas com ingressos físicos e virtuais, participação nas atividades e check-in no app nas Zonas de Cultura nos anos de 2021 e 2022.

Processo de medição:

- Informado mensalmente pela SMC após apuração da quantidade de pessoas atingidas pelas Zonas de Cultura.

Observações e ressalvas:

- Entende-se como "atingir": usufruir, frequentar, participar de atividades, nas Zona de Cultura. As atividades a serem consideradas são aquelas descritas no item "tipos de atividade" e a contabilização da meta se dará pela aferição de público conforme disposto a seguir:

Modelo/Forma de Aferição de Público dividido em duas fases sendo:

FASE 1: Relatório de Público:

- Ingressos emitidos para as atividades culturais;
- Estimativa de público conforme parâmetros da Guarda Municipal;
- Lista de presença / livro de visitação;
- Planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, fichas de inscrição, cadastro de participantes, relatório de frequência, borderôs, relatórios fotográficos.
- Relatórios encaminhados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), selecionadas em chamamento para a gestão das Zonas de Cultura, e repassadas para o controle da SMC;
- Formas de aferição aceitas para os Equipamentos Culturais da Rede Municipal de Cultura

FASE 2 : Aplicativo da Zona de Cultura, desenvolvido pela SMC, e em funcionamento a partir de 2022. A medição pelo App, que está em desenvolvimento, se dará por meio do acesso qualificado do usuário, que poderá, por meio de um link dentro do próprio aplicativo, comprovar a sua participação efetiva em alguma atividade da Zona de Cultura.

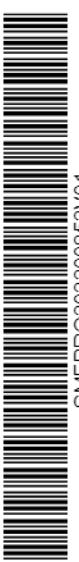
Além do APP da Zona de Cultura, os relatórios de público listados na fase 1 também serão considerados na fase 2, pois caso ocorra alguma instabilidade do APP, teremos os relatórios para realizar a medição

- As documentações comprobatórias e evidências pertinentes referentes aos dados apurados estarão à disposição dos órgãos de controle a partir do 15º dia do 2º mês subsequente.

- O marco de criação da Zona de Cultura de Madureira é considerado o Lançamento do Programa na Arena Fernando Torres, em agosto de 2021. Na Zona de Cultura do Cais do Valongo, considera-se a reabertura do MUH CAB, em novembro de 2021. Em Santa Cruz, será considerado a inauguração da Areninha Sandra de Sá (hoje é uma lona, e está sendo reformada).



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento Nº: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES. Documento Nº: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

- Tipos de Atividade

- a. Gerenciados pelas OSC e definidas em conformidade com os respectivos editais de Chamamento Público: ações culturais, calendários, intercâmbio cultural, intervenções artísticas e capacitações.
- b. Atividades executadas nas Zonas de Cultura por outras formas de fomento e apoios da SMC, além dos gerenciados pelas OSC.

Lista de Atividades para além das gerenciadas pelas OSCs:
Projetos - assim considerados os instrumentos de planejamento de um conjunto de ações necessárias à realização de uma atividade ou um produto cultural - festivais, shows, festas de entretenimento e comunitárias e eventos culturais, <u>realizados nos Equipamentos Culturais da SMC (Ecs)</u>
Ônibus elétrico de Madureira – Verão Verde
Projetos incentivados pela Lei do ISS e os projetos contemplados pelos editais de Fomento direto;
Projetos, festivais, shows, festas de entretenimento e comunitárias, eventos culturais, <u>realizados em locais e equipamentos culturais não pertencentes à SMC.</u>
Oficinas, encontros (reunião de artistas, produtores, fazedores de cultura , com o objetivo de difundir as suas artes, ou debater algum tema específico de interesse do setor cultural)

- Considera-se equipamento cultural de referência em cada Zona de Cultura um equipamento integrante da Rede Municipal de Cultura da SMC.

- O público do equipamento cultural de referência em cada Zona de Cultura será contabilizado a partir de marcos diferentes, a depender da Zona. Madureira: lançamento do programa na Arena Fernando Torres, em agosto de 2021; no Cais do Valongo, considera-se a reabertura do MUHCAB, em novembro de 2021; em Santa Cruz, será considerado a inauguração da Areninha Sandra de Sá (hoje é uma lona, e está sendo reformada).

- Para espaços culturais diferentes do equipamento de referência e que demonstrarem interesse em participar e oferecer ações nas Zonas de Cultura será considerado apenas o público que participar das ações, a partir dos marcos acima descritos.
- Equipamentos Culturais geridos pela Secretaria Municipal de Cultura considerados como entorno de cada uma das ZC's: Cais do Valongo: MAR e Museu do Amanhã, em atividades específicas voltadas para o desenvolvimento da região onde será considerada a Zona de Cultura.



SMFCAP20220990



SMFPRO202200852V01



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento Nº: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES. Documento Nº: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

SIGA



2) Territorializar o fomento, aumentando a proporção de produtores fomentados nas Zonas Norte, Oeste e territórios periféricos cariocas, de forma que correspondam ao total de 30% dos projetos contemplados em 2022

Fórmula de cálculo: (Número de projetos ou produções de produtores das APs 3, 4 (exceto Barra), 5 e territórios periféricos contemplados nos processos de fomento / Número total de projetos ou produções fomentados) x 100

Processo de medição: Informado mensalmente pela SMC após apuração do número de projetos ou produções de produtores das Ap's 3,4 (exceto Barra) e 5 e territórios periféricos contemplados nos processos de fomento.

-O resultado será apurado após a publicação da homologação, e, no caso de apoio direto, com a publicação do extrato do contrato ou Termo de Parceria/Fomento no Diário Oficial do Município.

-No caso dos produtores contemplados pela Lei do ISS, o resultado estará disponível após a publicação do extrato do Termo de Compromisso.

Observações e ressalvas:

- Considera-se produtor contemplado nos processos de fomento o que for selecionado para receber aporte financeiro.

- A escolha/seleção dos projetos pode se dar por intermédio de :

- Editais/Seleções Públicas (composto de várias fases, entre elas: lançamento com publicação de editais/chamada pública, inscrição, seleção e divulgação dos projetos/artistas e empresas selecionadas).
- Apoio direto: aporte de recursos em projetos e artistas, por meio de processos de inexistibilidade e dispensa de licitação, com base na demonstração da consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública; bem como aqueles que agreguem valor à marca da Prefeitura (contratos de patrocínio); ou, ainda, no caso de parcerias a serem realizadas com Organizações da Sociedade Civil em que se verifique a inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

- São considerados territórios periféricos regiões das áreas de planejamento 3, 4, 5 e favelas das áreas de planejamento 1 e 2.

3) Apoiar a realização de 80 festivais em 2022, para impulsionar a imagem do Rio de Janeiro como capital cultural e referência nacional e internacional de programação cultural.

Fórmula de cálculo: Somatório do número de festivais apoiados em 2022

Processo de medição: Informado mensalmente pela SMC após apuração da quantidade dos festivais apoiados.

Observações e ressalvas:

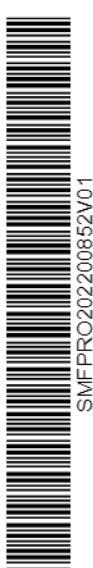
-Entende-se como festival a realização de um conjunto de apresentações e ações de arte e cultura concentradas em um determinado período temporal.



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento Nº: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES. Documento Nº: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>



-Entende-se como "apoio": aporte financeiro, cessão de equipamento para realização do festival ou articulação institucional que possibilite a sua execução.

- A articulação institucional será evidenciada por meio da emissão de "Cartas de apoio institucional" e a divulgação dos projetos com a marca da Prefeitura, dando conta de que houve o apoio.

4) Realizar a reforma de 23 equipamentos de cultura, incluindo a transformação de 7 Lonas em Areninhas e a reabertura do Teatro Carlos Gomes, e promover a manutenção de 41 equipamentos em 2022.

Fórmula de cálculo:

4.1 Somatório de equipamentos culturais reformados

4.2 Somatório de equipamentos culturais com a manutenção promovida em 2022

Processo de medição: Informado mensalmente pela SMC após apuração dos equipamentos reformados e dos equipamentos com manutenção promovida.

Observações e ressalvas:

4.1-REFORMAS

Para fins desta no que se refere a reforma, será efetuado o seguinte: reforma de telhados de 11 equipamentos; transformação de 7 Lonas em Areninhas, reforma de 3 areninhas; reabertura do Teatro Carlos Gomes e primeira fase de sua reforma; reforma da Arena Fernando Torres, em Madureira.

LISTA NOMINAL DOS EQUIPAMENTOS A SEREM REFORMADOS EM 2022

1. Teatro Carlos Gomes – Fase 1 da reforma e Reabertura em 2022; Fase 2 em 2023
2. Lona Campo Grande – Elza Osborne
3. Lona Santa Cruz – Sandra De Sá
4. Lona Anchieta - Carlos Zéfiro
5. Lona Guadalupe – Terra
6. Lona Vista Alegre – João Bosco
7. Lona Maré Herbert Vianna
8. Lona Jacarepaguá – Jacob Do Bandolim
9. Areninha Renato Russo
10. Areninha Bangu – Hermeto Pascoal
11. Areninha Gilberto Gil
12. Telhado Arena Dicró
13. Telhado Centro Coreográfico
14. Telhado Biblioteca Popular Municipal Machado De Assis - Botafogo
15. Telhado Biblioteca Popular Municipal Marques Rebello - Tijuca
16. Telhado Centro Helio Oiticica
17. Telhado Muhcab
18. Telhado Museu Histórico
19. Telhado Teatro Municipal Ziembinski
20. Telhado Centro Cultural Laurinda Santos Lobo
21. Telhado Centro de Referencia da Música Arthur da Távola
22. Telhado Arena Carioca Abelardo Barbosa – Chacrinha



SMFCAP20220990



SMFPRO202200852V01



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento Nº: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES. Documento Nº: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

SIGA

23. Equipamento Cultural para a Zona de Cultura Madureira (Arena Fernando Torres)

-O Equipamento será considerado reformado com a entrega da obra em 2022. Esta será evidenciada a partir de um laudo conclusivo informando o cumprimento do contrato pela empresa contratada e emitido pela Coordenadoria de Projetos e Obras, desta Secretaria.

2. MANUTENÇÃO

Para fins, desta meta, no que se refere a manutenção, será considerado o disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre a SMC e a RioUrbe, para a execução do **Programa Conservando**, que prevê a execução de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos, sob regime de empreitada por preço unitário, nas categorias: a) corretiva programada e b) serviço de manutenção corretiva emergencial. No total, serão atendidos 41 equipamentos, representando 77% do total da rede.

O serviço de manutenção **corretiva** programada funcionará da seguinte forma: os gerentes dos equipamentos elaborarão uma listagem com as necessidades de cada equipamento, com auxílio da Coordenadoria de Projetos e Obras da SMC. Na sequência, essa planilha é enviada à RioUrbe, que acionará a empresa contratada para realizar uma vistoria nos equipamentos. Após a vistoria é feita a Ordem de Serviço, onde estarão especificados os serviços que serão realizados, para a empresa, então, realizá-los. Assim, o planejamento das ações do Programa Conservando somente poderá ser entregue após a elaboração da Ordem de Serviço.

Os equipamentos atendidos pelo Programa Conservando são os seguintes:

2 (dois) Museus;
 10 (dez) Teatros;
 9 (nove) Centros Culturais,
 6 (seis) Bibliotecas,
 4 (quatro) Arenas Cariocas,
 3 (três) Areninhas Culturais e
 7 (sete) Lonas Culturais, totalizando 41 equipamentos:

-Será considerada realizada a manutenção com o cumprimento da primeira Ordem de Serviço emitida para cada equipamento em 2022, e devidamente atestada pela Coordenadoria de Planejamento e Obras desta Secretaria.

5) Atingir 2.000.000 de público nos equipamentos culturais em 2022.

Fórmula de cálculo: Número acumulado de público presente/frequentador nos equipamentos municipais de cultura em 2022.

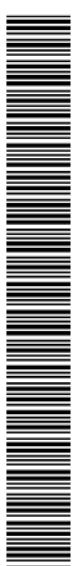
Processo de medição: Informado mensalmente pela SMC, após apuração da quantidade de pessoas frequentadoras dos Equipamentos Culturais no período.

Observações e ressalvas:

- Para a meta serão computadas as atividades de todos os Equipamentos Culturais ativos ou em reforma



SMFCAP20220990



SMFPRO202200852V01



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento Nº: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES. Documento Nº: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>



- Caso haja acréscimo de outros Equipamentos Culturais que porventura venham a agregar em 2022 o Portfólio dos Equipamentos sob a gestão/responsabilidade da SMC, estes deverão ser informados pelo órgão e validados pela Subpar/SMFP.

- A documentação comprobatória e evidências pertinentes referentes aos dados apurados estarão à disposição dos Órgãos de Controle a partir do 15º dia do 2º mês subsequente.

- As formas de apuração de frequência visando garantir a contagem de público estão discriminadas no Quadro Exemplificativo a seguir.

- No caso de Bibliotecas são considerados para contagem de público, todas as pessoas que frequentam o Espaço Cultural, seja para consulta, empréstimo ou visitas. Não é considerado para fins de contagem de público quantidade de livros emprestados.

- É de responsabilidade dos Gerentes das áreas, os controles para registro do público dos equipamentos culturais, de forma a comprovar a frequência efetiva para que não haja divergências entre os documentos que evidenciam o público efetivo e a quantidade informada para a apuração da meta.

✓

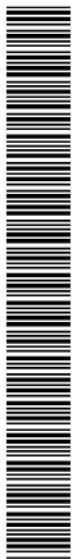


Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento Nº: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>

SIGA ➔



SMFCAP202200990



SMFPRO202200852V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES. Documento Nº: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

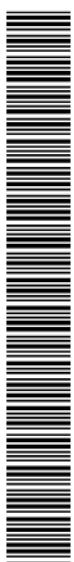
SIGA ➔

Grupo	Forma de Aferição da Frequência
Museus	Borderôs Lista de Presença (exemplo: exposições, visitas monitoradas) Contador de fluxo de pessoas digital Registro fotográfico Publicação de Mídia com citação da fonte de medição de público Contador de fluxo de pessoas manual (1)
Arenas / Areninhas	Borderôs Lista de Presença (exemplo: oficinas) Registro fotográfico Publicação de Mídia com citação da fonte de medição de público Contador de fluxo de pessoas manual (1)
Centros Culturais	Borderôs Contador de fluxo de pessoas digital Registro fotográfico Publicação de Mídia com citação da fonte de medição de público Lista de Presença (exemplo: oficinas) Livro de Presença/Assinatura (exemplo: exposições) Ficha de visitação Contador de fluxo de pessoas manual (1) Borderô da plataforma da venda de ingressos Relatório de redes sociais (para eventos online)
Lona Cultural	Borderôs (shows e espetáculos) Lista de Presença (exemplo: oficinas) Registro fotográfico Publicação de Mídia com citação da fonte de medição de público Contador de fluxo de pessoas manual (1)
Bibliotecas	Formulário de inscrição (Exemplos: Paixão de Ler, eventos) Caderno de Presença (público em geral) Lista de Presença (exemplo: contação de histórias) Registro fotográfico Publicação de Mídia com citação da fonte de medição de público Contador de fluxo de pessoas manual (1)
Teatros	Borderôs (exemplo: espetáculos) Lista de Presença (exemplo: ensaio) Caderno de Presença (exemplo: exposição) Registro fotográfico Publicação de Mídia com citação da fonte de medição de público Contador de fluxo de pessoas manual (1)

(1) A contagem manual será aceita nos casos em que fique comprovado que o tipo de evento não possibilita nenhuma das outras formas de contagem apresentadas



SMFCAP202200990



SMFPRO202200852V01



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
 Documento Nº: 342360-447 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
 Documento Nº: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

SIGA



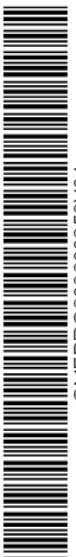
EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
1	MUSEUS	MUSEU HISTÓRICO DA CIDADE
2		M A R
3		ECOMUSEU (ITINERANTE)
4		MUSEU DO AMANHÃ
5		MUSEU DA HISTÓRIA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA
6	CENTROS CULTURAIS	LAURINDA SANTOS LOBO
7		HÉLIO OITICICA
8		ODUVALDO VIANNA FILHO (Castelinho)
9		DYLA DE SÁ
10		PARQUE DAS RUÍNAS
11		CENTRO COREOGRÁFICO
12		CENTRO DE REFERÊNCIA DA MÚSICA CARIOLA
13		CALUSTE GULBENKIAN
14		MEMORIAL GETÚLIO VARGAS
15	TEATROS	TEATRO CARLOS GOMES
16		TEATRO CAFÉ PEQUENO
17		ESPAÇO CULTURAL SÉRGIO PORTO
18		TEATRO ZIEMBINSKI
19		TEATRO MARIA CLARA MACHADO
20		SALA BABEN POWELL
21		TEATRO CARLOS WERNECK
22		TEATRO GONZAGUINHA
23		TEATRO IPANEMA
24		TEATRO GUIGNOL MÉIER
25		TEATRO GUIGNOL TIJUCA

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento N°: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>

SIGA



SMF-CAP202200990



SMFPRO202200852V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

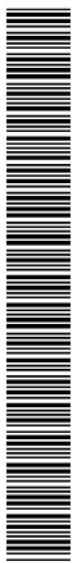
SIGA



26		TEATRO RUTH DE SOUZA
27	ARENAS	JOVELINA PÉROLA NEGRA
28		CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA -DICRÓ
29		ABELARDO BARBOSA-CHACRINHA
30		FERNANDO TORRES
31	ARENINHAS	GILBERTO GIL (Realengo)
32		RENATO RUSSO (Ilha do Governador)
33		HERMETO PASCOAL (Bangú)
34	LONAS	JOÃO BOSCO (Vista Alegre)
35		SANDRA DE SÁ (Santa Cruz)
36		HERBERT VIANNA (Maré)
37		JACOB DO BANDOLIN (Jacarepaguá)
38		TERRA (Guadalupe)
39		ELZA OSBORNE (Campo Grande)
40		CARLOS ZÉFIRO (Anchieta)
41		José de Alencar
42	BIBLIOTECAS E ESPAÇOS DE LEITURA	José Bonifácio
43		Écio Salles
44		Euclides da Cunha
45		Machado de Assis
46		Cecília Meireles
47		Marques Rabelo
48		João do Rio
49		Manoel Ignácio S. Alvarenga
50		João Antônio -volante (DESATIVADA)
51		Fernando Sabino - volante (DESATIVADA)



SMFCAP20220990



SMFPRO202200852V01



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342360-447 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>

SIGA ➔



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

SIGA ➔

52	Annita Porto Martins
53	MARÉ - Jorge Amado

6) Atingir 70% na pesquisa de satisfação do cidadão em relação aos serviços prestados nos equipamentos da SMC em 2022

Fórmula de cálculo: (Somatório das notas obtidas na pesquisa de satisfação ÷ Quantidade de Respostas) x 10

Processo de medição: será semestralmente a partir da apuração da pesquisa.

Observações e ressalvas:

- Será realizada apenas uma pesquisa e ao final do primeiro semestre informaremos o resultado parcial. Ao final do segundo semestre iremos informar o resultado final da pesquisa.

No final do ano será possível ver o status final da pesquisa.

- A pesquisa de Satisfação será realizada da seguinte forma: os frequentadores do equipamento serão convidados a responder uma pergunta: "De 1 a 10, sendo 1 insatisfeito e 10 muito satisfeito, o quanto satisfeito você ficou?"

-A média geral será dada a partir de todas as pesquisas respondidas.

Soma de todas as notas/Total de pessoas que responderam

O número obtido multiplicado por 10, será considerado o resultado atingido.

Exemplo: Total de respostas: 8 /Somatório de respostas: 72

Cálculo: $72/8 = 9 \times 10 = 90\%$

O objetivo é que o número mínimo obtido seja 70 ou mais.

7) Implementar modelo de gestão experimental em um equipamento cultural da SMC em 2022

Fórmula de cálculo: Modelo de gestão experimental implementado.

Processo de medição: anual, ao final do período de Acordo de Resultados.

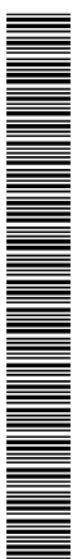
Observações e ressalvas:

-Haverá uma alteração na gestão de um dos equipamentos, que hoje é gerido pela SMC (gestão própria) e que passará a ser gerido pela iniciativa privada, seja uma organização social, empresa ou companhia /produtora cultural. Esta migração da gestão pública para a privada caracteriza a gestão experimental.

-Os equipamentos culturais elegíveis para receber o novo modelo são os equipamentos da rede de teatros e da rede de centros culturais.



SMFCAP20220990



SMFPRO202200852V01



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento Nº: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES. Documento Nº: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

SIGA

-A medição da meta se dará na conclusão do processo que homologará a escolha do gestor privado.

-Algumas possibilidades dessa terceirização são: Naming rights; Co-gestão; Concessão, entre outros modelos que a SMC venha escolher.

8) Meta de Performance

Produto: acompanhar o desempenho do órgão em 2022 a partir da avaliação dos itens:

1. Gestão (PESO= 50%): Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:

- a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
- b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2022 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%
- c. Informação e colaboração com a Fundação João Goulart (FJG), se o órgão estiver desenvolvendo algum projeto/ação em conjunto com a FJG – PESO = 20%

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo: Será atribuído um valor para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação trimestral realizada pelo EGP da seguinte forma:

Itens atendidos (cor verde) = 2 pontos

Itens parcialmente atendidos (cor amarela)= 1 ponto

Itens não atendidos (cor vermelha) = 0 ponto

Não se aplica (cor branca) = 2 pontos

O valor final do item é a média ponderada do valor atribuído aos subitens, sendo que:

Subitem 1a : peso 40%

Subitem 1b : peso 40%

Subitem 1c : peso 20%



SMFCAP20220990



SMFPRO202200852V01



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento N°: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES. Documento N°: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

SIGA

De acordo com o valor final do item, ele será classificado da seguinte forma:

- $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde
- 1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
- $\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

- $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde
- 1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
- $\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Observações e ressalvas:

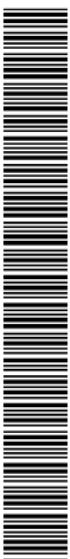
- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.

2. Transformação Institucional (PESO = 50%) – Avaliação de ações estipuladas pela SEGOVI em relação aos temas: transparência, integridade, governo digital e relacionamento com o cidadão.

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de junho de 2022.	(quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	Relatório de Ouvidoria



SMFCAP202200990



SMFPRO202200852V01



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento Nº: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES. Documento Nº: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

SIGA

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2022: <ul style="list-style-type: none"> - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de servidores para tratamento de solicitações e manifestações de Ouvidoria) - Decreto Nº 49.051/2021 (Designação da Autoridade de Monitoramento de LAI) - Decreto Nº 49.558/2021 (Designação do Encarregado de Dados) 	Somatório do número de dias com servidor designado.	O órgão deverá enviar cópia do Ato de designação + Declaração do órgão indicando a permanência na designação no período
Responder 87% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo em 2022 (Taxa de resposta no prazo dos órgãos aos pedidos de acesso à informação pública)	(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100	Valor acumulado da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão, extraído na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI.
Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos no prazo, conforme Decreto Nº 49.075/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Número de dias com a agenda de compromissos públicos divulgada/Número de dias da agenda de compromissos públicos) x 100	Extração no Painel da Agenda Pública.
Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados no Portal de Transparência, conforme Decreto Nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Quantidade de termos contratuais publicados integralmente/Total de termos contratuais) x 100	Extração no Painel da DIC - Divulgação Integral de Contratos.
Capacitar, dentro dos prazos estabelecidos e observando o público-alvo definido, no mínimo, 70% dos agentes do órgão/entidade, nos treinamentos sobre os temas de integridade, privacidade e transparéncia que serão disponibilizados pela SEGOVI, em 2022.	(Número de agentes públicos capacitados/Número de agentes públicos do órgão que fazem parte do público alvo da capacitação/entidade) x 100	Quando de cursos no formato EAD: relatórios da plataforma a ser utilizada, gerado pela SUBIP. Quando de cursos presenciais: lista de presença fornecida pelo órgão ou entidade, a qual deverá contemplar os totais do público-alvo e dos participantes. Serão considerados concluídos os treinamentos realizados dentro do prazo estabelecido quando da divulgação.



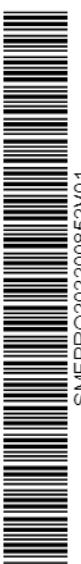
Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento Nº: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>



SMFCAP202200990



SIGA



SMFPRO202200852V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES. Documento Nº: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

SIGA

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de avaliação favorável nas questões da Pesquisa de Percepção de Cultura de Integridade, em 2022.	Percentual atingido nas respostas às questões da pesquisa qualificadas como favoráveis	Relatório a ser gerado pela SUBIP. Serão consideradas favoráveis respostas como (ou equivalentes): "concordo totalmente", "concordo parcialmente"; "muito provável", "provável". Em questões com conotação negativa, serão consideradas como favoráveis (ou equivalentes): "discordo totalmente", "discordo parcialmente"; "pouco provável", "improvável". Para atingimento da meta, o órgão ou entidade deverá alcançar o percentual mínimo de 40% em todas as questões.
Realizar, no mínimo, 04 (quatro) manifestações públicas da principal autoridade da Pasta/Órgão em prol da integridade, em 2022.	Número de manifestações públicas da principal autoridade do órgão realizada	Documentos a serem enviados pelo órgão contendo os pronunciamentos nos quais o titular demonstrou publicamente o seu compromisso com a integridade, incluindo a importância do tema para as atividades do órgão. Exemplos: vídeos ou mensagens escritas postadas em rede sociais ou entrevistas / pronunciamentos realizados em decorrência de sua atuação como titular da pasta. Em todos os casos, deverá ser informado o público-alvo alcançado (quantidade estimada e perfil)

Apuração: SEGOVI

Fórmula de Cálculo: Cada ação atendida valerá 1 ponto, podendo totalizar até 8 pontos.

8 a 6 pontos - item atendido (cor verde) = 2 pontos

5 a 4 pontos - item parcialmente atendido (cor amarela) = 1 ponto

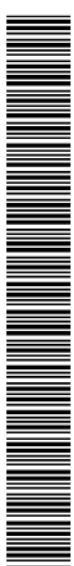
3 a 0 pontos - item não cumprido (cor vermelha) = 0 ponto

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pela SEGOVI, utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:



SMFCAP20220990



SMFPRO202200852V01



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento N°: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES. Documento N°: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

SIGA

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Nota final do trimestre é a média ponderada dos itens, sendo que:

Item 1 (Gestão): peso 50%

De acordo com o valor trimestral da meta performance, ela será classificada da seguinte forma:

>1 F (>75%): cor verde

1 - 1,40 (50% - 74%); cor amarela

≤ 0.0 ($\leq 40\%$): schwermelba

Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

Consolidação Final da Meta Performance:

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual da meta performance será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1.5 ($\geq 75\%$): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

< 0.9 ($< 49\%$): cor vermelha

O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2022. A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.

①



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento N°: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigae/public/app/autenticar?n=342360-447>

SIGA



SMFCAP202200990



SMFPRO202200852V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

SIGA

Anexo III – SMC: Mecanismos de Premiação

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

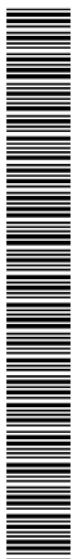
FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10



SMFCAP202200990



SMFPRO202200852V01



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento Nº: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES. Documento Nº: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

SIGA

Anexo IV – SMC: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas

Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados

I) Documentos e Informações - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

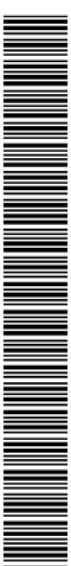
1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: informar a data de inicio e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos txt, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
 - a) nome da unidade/setor;
 - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
 - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;
6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;



SMFCAP20220990



SMFPRO202200852V01



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento Nº: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES. Documento Nº: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

SIGA



De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

• fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;

• disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

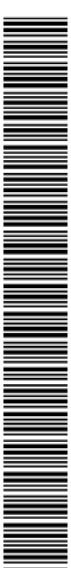
2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.



SMFCAP20220990



SMFPRO202200852V01



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800. Documento N°: 342360-447 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342360-447>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES. Documento N°: 342369.2486478-3372 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342369.2486478-3372>

SIGA